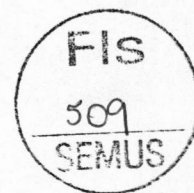




EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2026 - SEMUS



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: COSTA E CIA LTDA., CNPJ nº 17.340.568/0001-54.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2026. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.0118/2026 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 123/2026 – SEMUS.

OBJETO: Contratação complementar de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de urgência, emergência e eletivos em cirurgia geral, nas dependências do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI/HMII), com plantões médicos presenciais, atendendo às necessidades da rede municipal de saúde. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026.

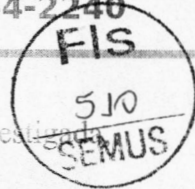
VALOR GLOBAL: R\$3.066.999,24 (três milhões, sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).
Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo

DIÁRIO

Código identificador: 4hdylwafmy20260723130700





V – DETERMINAR que seja dada ciência da presente decisão administrativa à servidora investida para conhecimento do resultado da apuração.

VI – Após o cumprimento das determinações acima, arquivem-se definitivamente os autos, com as anotações de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Imperatriz, 15 de julho de 2026.

MAGNO RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: sabbnjstxa20260723090755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

PORTARIA Nº 486 DE 23 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO, E DÁ OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

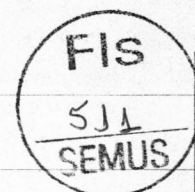
CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158, §1º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026-CPL**, que tem por objeto: prestação de serviços médicos de urgência, emergência e eletivos em cirurgia geral, nas dependências do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI/HMII), com plantões médicos presenciais, atendendo às necessidades da rede municipal de saúde.

Fiscal Titular:	Ticiano Leite Melo	Matrícula: 853743
Fiscal	Letícia Christina Alves	Matrícula: 855485





Suplente:	
Processo nº:	02.19.00.0118/2026 -Dispensa nº: 025/2026 - CPL SEMUS
Contrato nº:	123/2026 – COSTA E CIA LTDA.
Objeto:	Prestação de serviços médicos de urgência, emergência e eletivos em cirurgia geral, nas dependências do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI/HMII), com plantões médicos presenciais, atendendo às necessidades da rede municipal de saúde.

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LINEKER COSTA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo

DIÁRIO

Código identificador: 1hl2vkyevi720260723130733

EXTRATO DE CONTRATO

